

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ / 2024

Institui o Dia das Mães Atípicas no Município de Santa Luzia e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, o "**Dia das Mães Atípicas**", a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de MAIO.

Art. 2º

O Dia das Mães Atípicas tem como finalidade:

I - **Reconhecer e valorizar** a dedicação das mães que se empenham no cuidado de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou condições especiais;

II - **Promover a inclusão e conscientização** sobre os desafios enfrentados por essas famílias;

III - **Incentivar políticas públicas** que apoiem mães atípicas com recursos de saúde, educação, transporte e serviços sociais adequados;

IV - **Estimular ações de apoio emocional e psicológico**, por meio de atividades comunitárias e programas de acolhimento, orientados especialmente a essas mães.

Art. 3º

Durante a semana que antecede o Dia das Mães Atípicas, o Poder Executivo poderá promover:

I - Campanhas de **conscientização e divulgação** nas escolas, unidades de saúde e espaços culturais sobre a importância da inclusão e empatia;

II - **Encontros, palestras, rodas de conversa e oficinas** que fortaleçam a troca de experiências entre mães atípicas e a sociedade;

III - **Parcerias com entidades públicas e privadas** para viabilizar a oferta de serviços especializados para mães e filhos com deficiência ou transtornos.



Art. 4º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições e organizações sociais para a execução das atividades previstas nesta Lei, bem como assegurar **recursos financeiros e logísticos** para viabilizar a realização das ações.

Art. 5º

Fica autorizado o Município a incluir o Dia das Mães Atípicas no **calendário oficial de eventos**, incentivando a participação de escolas, unidades de saúde e demais setores da sociedade.

Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente anteprojeto visa reconhecer a luta diária das mães atípicas, que dedicam tempo e esforços para garantir o desenvolvimento e bem-estar de seus filhos em situações adversas. Essas mães assumem papéis de cuidadoras, terapeutas e muitas vezes enfrentam desafios emocionais, financeiros e sociais. A criação do Dia das Mães Atípicas simboliza uma **reparação e reconhecimento** por parte do poder público e incentiva a formulação de **políticas públicas inclusivas**.

Além disso, a proposta fortalece a conscientização da sociedade sobre a importância da **empatia e do acolhimento** a essas famílias, promovendo inclusão e o combate ao preconceito.

